



UNIDADE CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL: 006/2008
SERVIDOR RESPONSÁVEL: Alberto Seabra Correia Nogueira Neto
MATRÍCULA: 1914-3

**PARECER DO CONTROLE INTERNO QUANTO AO CUMPRIMENTO DOS
LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS**

Visando a emissão de parecer quanto ao cumprimento dos limites constitucionais por parte do Município de Afogados da Ingazeira, o Sistema de Controle Interno analisou os últimos relatórios emitidos com fechamento contábil do exercício de 2018 sendo detectado o que segue:

Áreas	Especificação	Valor / Limite legal	Fundamentação Legal	Percentual / valor aplicado	Situação
Educação	Aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino	25% da Receita vinculável na manutenção e desenvolvimento do ensino	CF/88 Art. 212	28,22%	Cumpriu
	Aplicação na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica	60% dos recursos do FUNDEB	Lei Federal nº 11.494/2007	66,59%	Cumpriu
	Saldo da conta do FUNDEB ao final do exercício	Até 5% das receitas recebidas pelo FUNDEB	Lei Federal nº 12.494/2007	-8,49%	Cumpriu
Saúde	Aplicação nas ações e serviços públicos de Saúde.	15% da receita vinculável em Saúde	ADCT DA CF/88, Art. 77, inciso III (Redação acrescida pela EC 29/2000)	18,23%	Cumpriu
Pessoal	Despesa total com Pessoal	54% da RCL	Lei Complementar 101/2000, Art. 20	43,16%	Cumpriu
Duodécimo	Repasse do Duodécimo a Câmara de Vereadores	7% da Receita Própria	CF/88, Caput do Art. 29-A (Redação dada pela EC nº 25)	2.856.472,39	Cumpriu

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE COIMBRA PATRIOTA FILHO, ALBERTO SEABRA CORREIA NOGUEIRA NETO
 Acesse em: https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam?codigo_documento=4429ab26-ae2-4947-85af-3d352d7f4753




Dívida	Dívida Consolidada Líquida - DCL	120% da RCL	Resolução nº 40/2001 do Senado Federal	0,00%	Cumpriu
Operação de Crédito	Operações de crédito interno e externo realizadas no exercício financeiro	16% da RCL	Art. 7º, inciso I, da resolução nº 43/2011 do Senado Federal	0,00%	Cumpriu

Assim, após análise do quadro acima é possível afirmar que o Município de Afogados da Ingazeira cumpriu, durante o exercício de 2018 os limites constitucionais.

É Nosso parecer, salvo melhor juízo.

Afogados da Ingazeira, março de 2019.


Alberto Seabra Correia Nogueira Neto
Secretário de Controle Interno